



# ATOS OFICIAIS

DIRETORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

DIVISÃO DE GESTÃO E ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS • BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Com o objetivo de disseminar a informação jurídica encaminhamos, abaixo, os Atos Oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, indexados pela equipe da Biblioteca do TJERJ e publicados no dia 20 de março de 2014, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – DJERJ.

Conheça outros Atos do PJERJ; Provimentos, Resoluções etc. que estão disponibilizados no site do Tribunal de Justiça; [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br), em Consultas>Legislação>Atos Oficiais do PJERJ.

Os Boletins do Serviço de Disseminação estão disponíveis na página da Biblioteca no endereço eletrônico: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br)>Biblioteca> Produtos >Boletins dos Atos Oficiais do PJERJ.

Ato Oficial	Data de Publicação	Ementa
<a href="#">ATO EXECUTIVO TJ 759/2014</a>	20/03	Resolve suspender as atividades e os prazos processuais na Comarca de Carapebus-Quissamã, no dia 20 de março de 2014, permanecendo um funcionário de plantão para atendimento das medidas de urgência. <b>DJERJ, ADM, n. 131, p. 4.</b>
<a href="#">AVISO TJ/DGPES 1/2014</a>	20/03	Informa sobre calendário de recadastramento de magistrados e servidores aposentados e pensionistas de magistrados, referente ao exercício de 2014. <b>DJERJ, ADM, n. 131, p. 11.</b>
<a href="#">PARECER CGJ SN400/2011</a>	20/03	Dispõe sobre a revisão da Portaria CGJ nº 207/2009 referente à regularização fundiária - Parecer. <b>DJERJ, ADM, n. 131, p. 17.</b>

(Referencias: [RAD-PJERJ-002](#), [RAD-DGCOM-008](#) e [RAD-DGCOM-027](#))

Caso a íntegra de algum Ato não esteja disponível, favor contatar o endereço eletrônico: [seind@tjrj.jus.br](mailto:seind@tjrj.jus.br)

**Diretoria-Geral de Comunicação Institucional - DGCOM**  
**Divisão de Gestão de Acervos Bibliográficos - DIGAB**

Rua Dom Manuel, 37, térreo – Biblioteca

Tel.: 021 3133-6562/3133-6556

E-mail: [digab@tjrj.jus.br](mailto:digab@tjrj.jus.br)



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.